



Município da Estância Turística de Piraju

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 38/2025

Processo administrativo n. 4641/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU, estado de São Paulo, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, de n. **38/2025**, nos termos da Lei Federal n. [14.133/2021](#) – regulamentada pelos Decretos Municipais n. [6.629/2023](#) (alterado pelos Decretos Municipais n. [6.922/2024](#) e n. [6.978/2025](#)), n. [6.630/2023](#) e n. [6.766/2023](#) – e demais legislação aplicável, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 23 de outubro de 2025, às 09h00min

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: 23 de outubro de 2025, a partir das 09h30min

LOCAL: <https://bllcompras.com/> - “Acesso Identificado”

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIS INFORMAÇÕES: setor de licitações da prefeitura, situado no Paço Municipal Pref. Francisco Rodrigues, estabelecido na Praça Ataliba Leonel, 173, centro, Piraju/SP, CEP 18800-020;

Telefone: (14) 3305-9006;

E-mail: licitacao@estanciadepiraju.sp.gov.br;

Horário de expediente: de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

1. DO OBJETO, MODO DE DISPUTA, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E VALOR ESTIMADO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de diversos itens de materiais permanentes e digitais para atender várias Unidades Escolares e o Departamento de Educação conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O modo de disputa será o **aberto**.
- 1.4. O critério de julgamento das propostas será o **menor preço por item**.
- 1.5. O valor total estimado desta licitação é de R\$ 80.718,19 (oitenta mil e setecentos e dezoito reais e dezenove centavos).
 - 1.5.1. A despesa decorrente desta licitação será honrada com a seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.03.00 – Departamento de Educação – DEDUC; Unidade Executora: 02.03.03 – Educação Básica; Funcional Programática: 12.361.0004.1.192 EPI 28/2024 – GB – Aquis. Equip. e Materiais – EMEI Vera L Pereira; Elemento: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente; Ficha: 62; Fonte: 08; Aplicação: 200.0015 Emendas Impositivas Municipais; Funcional Programática: 12.361.0004.2.013 Manutenção do Ensino Fundamental; Elemento: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente; Ficha: 80; Fonte: 01; Aplicação: 220.0000 Ensino Fundamental.



Município da Estância Turística de Piraju

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste pregão os interessados que tenham objeto social pertinente e compatível ao licitado e que estiverem previamente credenciados na plataforma de licitações da “Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL”.
- 2.1.1. Dúvidas relativas ao credenciamento na plataforma de licitações deverão ser sanadas diretamente com a BLL pelos seguintes meios:
- 2.1.1.1. Site: <https://bll.org.br/>;
- 2.1.1.2. Telefone: (41) 3097-4600;
- 2.1.1.3. E-mail: contato@bll.org.br.
- 2.2. O licitante se responsabiliza, exclusiva e formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade da BLL e da Prefeitura do Município de Piraju por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na BLL e mantê-lo atualizado, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou se tornem desatualizados.
- 2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.5. Nos itens assim sinalizados no Termo de Referência (anexo 01), caso haja, a participação é **exclusiva** a microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP), nos termos do art. 48 da Lei Complementar n. [123/2006](#).
- 2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item 2.5 fica limitada às MEs e às EPPs que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP.
- 2.5.2. Se a mesma empresa vencer o item reservado à MEs e EPPs e o respectivo item principal, caso haja, a contratação de ambos os itens deverá ocorrer pelo menor preço.
- 2.5.3. Na hipótese de não haver vencedor para o item reservado às MEs e EPPs, este será declarado deserto ou fracassado, conforme o caso.
- 2.5.4. Não havendo indicação de que o item é de participação exclusiva, admite-se a ampla disputa, aplicando-se, neste caso, o disposto no item 2.6.
- 2.6. Será concedido **tratamento favorecido** às microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs), ao agricultor familiar, ao produtor rural pessoa física e ao microempreendedor individual (MEI) nos itens **não sinalizados como exclusivos** a eles no Termo de Referência, nos limites previstos na Lei Complementar n. [123/2006](#).
- 2.7. Não poderão disputar esta licitação:
- 2.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;
- 2.7.2. Aquele que esteja sob processo de falência;
- 2.7.2.1. É admitida participação de empresas em recuperação judicial desde que apresentada certidão emitida pela instância judicial competente demonstrando estar a empresa apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.



Município da Estância Turística de Piraju

- 2.7.3. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 2.7.4. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 2.7.5. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 2.7.5.1. O impedimento de que trata o subitem 2.7.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
 - 2.7.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura do Município de Piraju ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 2.7.7. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público da Prefeitura do Município de Piraju;
 - 2.7.8. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal n. [6.404/1976](#), concorrendo entre si;
 - 2.7.9. Pessoa física ou jurídica que, nos cinco anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição.
- 2.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Prefeitura do Município de Piraju, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal n. [14.133/2021](#).
- 2.8.1. A vedação de que trata o item 2.8 se estende a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 2.9. A critério da Administração, e exclusivamente a seu serviço, o autor do(s) projeto(s) e a empresa a que se referem os subitens 2.7.3 e 2.7.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, da execução da licitação ou da gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos da entidade.
- 2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.11. O disposto nos subitens 2.7.3 e 2.7.4 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



Município da Estância Turística de Piraju

- 2.12. O cadastramento de proposta implica na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, na declaração de inexistência de fato impeditivo à sua participação e na obrigatoriedade de informar a ocorrência de fato superveniente.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico da BLL, a proposta com o preço (ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital), até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.3. O fornecedor enquadrado como ME ou EPP deverá declarar em seu cadastro na BLL que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar n. [123/2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei Federal n. [14.133/2021](#).
- 3.4. A falsidade da declaração de que trata o item 3.3 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal n. [14.133/2021](#), regulamentada pelo Decreto Municipal n. [6.766/2023](#).
- 3.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema da BLL até a abertura da sessão pública.
- 3.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.7. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico da BLL durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.8. O licitante deverá comunicar imediatamente a BLL qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento dos campos apresentados no sistema eletrônico da BLL.
- 4.2. Nas aquisições de bens, serão desclassificadas as propostas que contenham cotações de marcas opcionais ou alternativas ao mesmo produto.
- 4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



Município da Estância Turística de Piraju

- 4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.6.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **sessenta dias**, a contar da sessão de abertura.
- 4.6.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estimados.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio do [sistema eletrônico da BLL](#), na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema até a abertura da sessão pública.
- 5.3. O sistema da BLL disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico da BLL.
- 5.5. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.
- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior (ou percentual de desconto superior, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital) ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema da BLL.
- 5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores (ou percentuais de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital) entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, será de **um centavo**.
- 5.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **aberto** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema da BLL quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.9.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



Município da Estância Turística de Piraju

- 5.9.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema da BLL ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.10.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.11.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.12.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico da BLL poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.13.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.14.** Em relação a itens não exclusivos à participação de MEs e EPPs, aplicar-se-á o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n. [123/2006](#).
- 5.14.1.** Nessas condições, as propostas de MEs e EPPs que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.14.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema da BLL, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.14.3.** Caso a ME ou a EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME e EPP que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.14.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.15.** Só poderá haver empate entre propostas iguais não seguidas de lances.
- 5.15.1.** Havendo eventual empate entre propostas não seguidas de lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal n. [14.133/2021](#).
- 5.16.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 5.16.1.** Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
- 5.16.2.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 5.16.3.** A negociação será realizada por meio do sistema da BLL, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.16.4.** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



Município da Estância Turística de Piraju

- 5.16.4.1.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido por igual período a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo.
- 5.16.5.** A proposta adequada ao último lance ofertado deverá conter as informações e os elementos do modelo apresentado no anexo 03 deste Edital.
- 5.17.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

- 6.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.
- 6.1.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.
- 6.1.2.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado por falta de condição de participação.
- 6.2.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às MEs/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.
- 6.3.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 6.4.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.4.1.** Contiver vícios insanáveis;
- 6.4.2.** Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.4.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido;
- 6.4.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.4.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.5.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.5.1.** A inexequibilidade só será considerada após diligência do pregoeiro que comprove:
- 6.5.1.1.** Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e,
- 6.5.1.2.** Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.6.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.7.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita da unidade requisitante.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 7.1.** A habilitação será verificada mediante o envio dos documentos exigidos no anexo 02 deste Edital por meio da plataforma eletrônica da BLL, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, contado da solicitação do pregoeiro.



Município da Estância Turística de Piraju

- 7.1.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido por igual período a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo.
- 7.2. Os documentos relacionados no anexo 02 deste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação.
- 7.2.1. Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de três meses, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica para os quais não se exige validade.
- 7.2.2. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.
- 7.2.3. Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio feita por tradutor público juramentado.
- 7.2.4. Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.
- 7.3. Nos termos do § 1º do art. 34 do Decreto Municipal n. [6.630/2023](#), a documentação exigida para fins de habilitação **não poderá ser substituída** por registros cadastrais como SICAF ou similares.
- 7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante **apresentação dos documentos originais** não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. Nesses casos, o documento deverá ser apresentado **no prazo máximo de dois dias úteis**, contados da data da solicitação:
- 7.4.1. Em original para autenticação por servidor público, nos termos do art. 3º da Lei Federal n. [13.726/2018](#), ou mediante declaração de autenticidade prestada por advogado, sob responsabilidade pessoal dele, nos termos do inciso IV do art. 12 da Lei Federal n. [14.133/2021](#); ou,
- 7.4.2. Em cópia autenticada por tabelião de notas ou por oficial de registro civil ao endereço constante no preâmbulo do edital, nos termos do inciso V do art. 7º, e do caput do art. 52, ambos da Lei Federal n. [8.935/1994](#).
- 7.4.2.1. No caso de remessa da cópia autenticada por serviço postal, será considerada a data de postagem do pacote para fins de cumprimento do prazo disposto no item 7.4, cujo invólucro deverá conter, em sua parte externa, de maneira clara, os dizeres abaixo:
- Destinatário: Prefeitura do Município de Piraju/SP – aos cuidados do setor de licitações (CNPJ 46.223.699/0001-50)
Referência: documentos – pregão eletrônico 38/2025
Endereço: Praça Ataliba Leonel, 173, centro, Piraju/SP, CEP 18800-020
- 7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas.
- 7.6. A verificação pelo pregoeiro em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova para fins de habilitação.



Município da Estância Turística de Piraju

- 7.7. A verificação dos documentos exigidos para fins de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 7.8. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 7.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até **02 (duas) horas**, para:
- 7.8.1. A aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;
 - 7.8.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
 - 7.8.3. Suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;
 - 7.8.4. Suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fê pública.
- 7.9. Findo o prazo assinalado no item 7.8 sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.
- 7.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no item 7.1.
- 7.12. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de ME ou EPP declarada vencedora, a sessão será suspensa, concedendo-se o prazo de **cinco dias úteis**, prorrogável por igual período, para regularização, de forma a possibilitar, após tal prazo, sua retomada.

8. DA SUSPENSÃO DA SESSÃO

- 8.1. O pregoeiro poderá, no julgamento das propostas e da habilitação, suspender a sessão para analisa-las minuciosamente ou para realizar diligências.
- 8.1.1. Caso a retomada não seja informada no curso da sessão pública, ela será reiniciada mediante aviso prévio no sistema da BLL com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência ficará registrada em ata.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Após a homologação, a contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante Autorização de Compras (AC).
- 9.1.1. O adjudicatário deverá cumprir fielmente todas as disposições deste Edital e anexos, especialmente seus deveres e obrigações, independentemente de transcrição na AC.
- 9.2. Para a formalização do ajuste, o adjudicatário deverá apresentar os documentos exigidos por ocasião da habilitação, atualizados, caso solicitados.



Município da Estância Turística de Piraju

- 9.3. A formalização do ajuste se dará com o recebimento da Autorização de Compras pelo adjudicatário que poderá se dar por qualquer meio devidamente comprovado.
- 9.4. Caso haja convocação para o adjudicatário retirar a AC, a empresa terá 15 (quinze) dias úteis para tanto.
- 9.4.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo e a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 9.5. Caso a Autorização de Compras seja encaminhada por fax ou e-mail, o adjudicatário terá 24 (vinte e quatro) horas para acusar seu recebimento da mesma forma.
- 9.6. A não retirada da AC ou a não confirmação de seu recebimento no prazo estabelecido configurará recusa na contratação, incidindo as penalidades previstas neste Edital.
- 9.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não formalizar o ajuste no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n. [14.133/2021](#), regulamentada pelo Decreto Municipal n. [6.766/2023](#), e em outras legislações aplicáveis.
- 9.8. Caso nenhum licitante aceite a contratação nos termos do item 9.7, a Administração, observado o valor estimado, poderá:
- 9.8.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário (ou inferior ao desconto do adjudicatário, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital);
- 9.8.2. Adjudicar e celebrar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em firmar a contratação, ou a não retirada da AC ou o seu não recebimento no prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas.
- 9.9.1. A regra do item 9.9 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do subitem 9.8.1.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será efetuado no prazo e nas condições previstas no Termo de Referência (anexo 01 deste Edital).
- 10.2. O pagamento estará sujeito à retenção de Imposto Sobre Serviço (ISS), na hipótese do objeto da licitação ser fato gerador do tributo (nos termos do Código Tributário Municipal – Lei Complementar Municipal n. [179/2019](#)), e de Imposto de Renda (IR), ressalvadas as hipóteses de não retenção.
- 10.3. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar os valores e quantitativos dos bens fornecidos ou serviços prestados.



Município da Estância Turística de Piraju

- 10.4. Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir da sua reapresentação devidamente regularizada.
- 10.5. As notas fiscais deverão ser emitidas nos termos da legislação vigente, em especial quanto ao disposto no Decreto Municipal n. [6.707/2023](#), que dispõe sobre a retenção do IR.
- 10.5.1. A retenção do IR deverá ser destacada no corpo do documento fiscal, observados os percentuais estabelecidos no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n. [1.234/2012](#), conforme o § 4º do art. 4º do Decreto Municipal n. [6.707/2023](#).
- 10.5.2. Os serviços e produtos elencados no art. 4º da IN RFB n. [1.234/2012](#) não estão sujeitos à retenção, devendo o contratado informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizer, sujeitar-se à retenção.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo de **dez minutos** concedido na sessão pública, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema da BLL, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 11.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema da BLL, no prazo de **três dias úteis**, contados a partir da data de intimação.
- 11.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de **três dias úteis**, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 11.4. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.4.1. A obtenção de cópia física ou digital de documentos que integram os autos do processo está sujeita ao recolhimento de custas, conforme disciplina o Decreto Municipal n. [6.280/2021](#).
- 11.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Na ocorrência das infrações administrativas previstas no capítulo I do título IV da Lei Federal n. [14.133/2021](#), observar-se-á o disposto no Decreto Municipal n. [6.766/2023](#).

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou informações relativos a esta licitação que serão prestados mediante solicitação dirigida ao pregoeiro até **três dias úteis** antes da data marcada para abertura do certame.



Município da Estância Turística de Piraju

- 13.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal n. [14.133/2021](#), devendo protocolar o pedido até **três dias úteis** antes da data da abertura do certame.
- 13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, seja pela opção específica para tanto disponível na plataforma da BLL ou ao e-mail licitacao@estanciadepiraju.sp.gov.br.
- 13.4. A Prefeitura do Município de Piraju se reserva ao direito de prestar informações sobre a presente licitação quando solicitadas exclusivamente nos termos do item 13.3.
- 13.5. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até **três dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro nos autos do processo de licitação.
- 13.7. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico da BLL.
- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.
- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



Município da Estância Turística de Piraju

- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. Este Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico <https://www.estanciadepiraju.sp.gov.br/licitacoes/editais>.
- 14.11. Os decretos municipais mencionados neste Edital se encontram disponíveis em <https://www.estanciadepiraju.sp.gov.br/legislacao>.
- 14.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- Anexo 01** - Termo de Referência;
 - Anexo 02** - Documentos para Habilitação;
 - Anexo 03** - Modelo de Proposta;
 - Anexo 04** - Declarações Conjuntas;
 - Anexo 05** - Informações ao TCE/SP.

Município da Estância Turística de Piraju/SP, 02 de outubro de 2025.



Carlos Alberto Camargo Lima
PREFEITO MUNICIPAL

Antonio Rufato
DIRETOR ADMINISTRATIVO



Município da Estância Turística de Piraju

ANEXO 01

PREGÃO ELETRÔNICO N. 38/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO E CONDIÇÕES					
Aquisição de diversos itens de matérias permanente para atender as Unidades Escolares e o Departamento de Educação.					
Aquisição de materiais permanente é imprescindível, para suprir às necessidades das Unidades Escolares e o Departamento de Educação, bem como para dar atendimento de forma satisfatória, às constantes demandas das mesmas para o desenvolvimento das atividades administrativas / educacionais, de modo a assegurar um atendimento e um ensino de qualidade, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD.	VALOR PREÇO UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Smart TV 85" 4K Crystal, taxa de atualização de 120 Hz, Dolby Audio, alto-falantes estéreo 20W, resolução 3840x2160, conexões HDMI, USB, Wifi, Bluetooth	unid.	01	10.032,61	10.032,61
02	Caixa de Som Ativa, 100W RMS, P10, Subwoofer, Bluetooth, entrada de microfone, controle de graves/agudos	unid.	01	1.334,40	1.334,40
03	Tela de Projeção 100" com tripé, 16:9, borda preta, superfície mate de alto ganho, retrátil	unid.	01	991,29	991,29
04	Plastificadora e Laminadora A4, velocidade 30 cm/min, controla temperatura, até 200°C, espessura 80-250 mic	unid.	01	984,72	984,72
05	Microfone de lapela duplo sem fio, 2 canais, omnidirecional, alcance 20 m, para 2 pessoas	unid.	01	1.789,77	1.789,77
06	Apresentador de slides a laser, alcance 10 m, com pilhas AAA, multifunções (avança, retrocede, apaga)	unid.	01	73,74	73,74
07	Cavalete porta bloco 1,80 M	unid.	01	217,78	217,78
08	Câmera para videoconferências, Full HD 1080p, 30 fps, microfone embutido, USB 2.0	unid.	01	188,59	188,59
09	Caixa de som para notebook, 6W, estéreo, USB, P2, controle de volume, compacta	unid.	01	84,60	84,60
	Arquivo de aço - quantidade de gavetas: 04 gavetas deslizam sobre carrinho telescópico porta-etiqueta estampado em cada gaveta corpo / portas: chapa: 24 – 0,60mm medidas externas: alt. 1340 x larg. 465 x prof. 680 mm medidas internas: alt. 300 x larg. 400 x prof.	unid.	01	1.292,10	1.292,10



Município da Estância Turística de Piraju

10	580 mm fechamento: tipo yale com 2 chaves e fechamento simultâneo das gavetas desmontável: não - chapa: # 24 (0,60mm) puxadores: modelo alça perfil em pvc pintura: epóxi à pó eletrostática e fosfatização - capacidade: média de 40kg por gaveta-cor: cinza padrão				
11	Estante de aço multiuso 40cm com 6 prateleiras reguláveis esse modelo é ideal para armazenamento de livros suporta até 50kg distribuídos por prateleira e 250kg na total prateleira em chapa 24 (0,6mm) e coluna em chapa 18 (1,2mm) medidas da estante montada: altura 180cm x largura 92cm x profundidade 40cm prateleiras com 3 dobras nas laterais e reforço central tratamento anticorrosivo com fosfatização pintura eletrostática a pó automatizada	unid.	05	424,31	2.121,55
12	Purificador de água, 3 temperaturas, compacto, removedor de cloro, odor, certificação Inmetro Temperaturas: Natural e Gelada - Classificação Inmetro: Classe A (reduz cloro e retém bactérias) - Vazão: 60 a 120 L/h - Níveis de purificação: 2 (filtro PP e carvão ativado) - Vida útil do refil: 1500 L ou 6 meses - Dimensões (AxLxP): 37,6 x 26,1 x 29 cm (aproximadamente)	unid.	01	1.295,78	1.295,78
13	Microfone de mesa duplo, condensador, cardioide, haste, base pesada, para conferências	unid.	01	2.740,16	2.740,16
14	Armário em aço para pastas A-Z com 40 vãos com porta. Armário aço chapa #24 (0,60mm espessura), com 02 portas, 04 prateleiras + base, capacidade por prateleira de 08 pastas. acabamento: tratado pelo processo anticorrosivo por fosfatização, processo de pintura em epóxi eletrostática à pó, secagem em estufa de alta temperatura 150 graus, na cor cinza. dimensões externas: a – 2000 x l – 900 x p – 320 corpo e prateleiras: chapa #24 – 0,60 mm quantidades de prateleiras: 5 - fechamento: portas com maçaneta portas: sim pés: fixos pintura: epóxi pó cor: cinza	unid.	01	5.251,33	5.251,33
15	Armário de Aço - 2 Portas - 4 Prateleiras Reguláveis - Maçaneta - 1980X900X400 Chapa 26 Medidas: Profundidade: 400mm Nº de prateleiras: 4 reguláveis Altura Gabinete: 1980mm Altura pé nivelador: 30m Bitola: 24 Largura: 900mm (medidas aproximadas)"	unid.	05	1.721,29	8.606,45
16	Conjunto Mesa para Refeitório 10 Lugares com Bancos Separados, Estruturada em Aço 50cm x 30cm. Características: Cor da Mesa: cinza cristal, Cor da Estrutura: preta. Especificações: Conjunto 10 Lugares - Aloca 10 pessoas, Mesa: 2,40X0,80X0,77, Assento medidas: 2,40m X 0,30cm, Material: em MDP 15 mm de espessura. Bancos: 2 bancos inteiriços. Material: MDP, Categoria: Sem encosto. Cor: cinza cristal	conj.	13	2.651,33	34.467,29



Município da Estância Turística de Piraju

17	Smart tv 32" polegadas com controle remoto, sem bordas, conexão sem fio, google assistant incorporado, sistema android, tecnologia de conexão bluetooth, wi-fi, usb e hdmi, potência de 16w, resolução de 1920x1080 (full hd); classificação de consumo a, com youtube, prime vídeo, apple tv, hbo max, music spotify, globoplay, manual em português e garantia mínima de 12 meses.	unid.	01	1.174,00	1.174,00
18	Cadeira fixa niala/braço preto material do assento e encosto: polipropileno preto material da base/estrutura: metal pintura preto altura do assento até o chão: 436 cm altura: 78.6 cm largura: 39.8 cm profundidade: 42.2 cm(proximamente) peso: 4kg suporta até: 110 kg	unid.	02	211,64	423,28
19	Forno micro-ondas capacidade 30 litros mínimo - prato com diâmetro de 315mm teclas fáceis:fit e manter aquecido opções descongelar por tempo ou descongelar por peso função potência função relógio função display / sound função tira odor 1400w de potência classe "a" em eficiência energética. altura 30,4cm x 51,5 cm largura, comprimento 38,7cm, peso: 13,06 aproximadamente	unid.	01	807,89	807,89
20	Tapete pedagógico, material de corino, com medidas de 2x2 metros (aproximadamente).	unid.	05	517,77	2.588,85
21	Espremedor de frutas industrial, capacidade do copo de 3 litros em alumínio, 1 castanha de laranja grande e 1 castanha de limão pequena caçamba anti-respingos com tampa e bica em alumínio corpo do motor em inox, potência 500w e rpm 3500 (no mínimo).	unid.	01	373,57	373,57
22	Conjunto de mesa infantil com 4 cadeiras conjunto quadrado infantil composto por 1 mesa e 4 cadeiras mesa: confeccionada em mdf 18mm revestida em fórmica acabamento arredondado estrutura em aço com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi. medindo: 0,80x0,80x0,60 (lxpxa) cadeira: confeccionada em mdf 15mm revestida em fórmica estrutura em aço com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi medindo:0,30x0,30x0,60 (lxpxa) altura do assento até o chão de 34 cm (aproximadamente).	conj	04	835,66	3.342,64
23	Liquidificador com copo de 3 litros capacidade em acrílico resistente, possui trava de segurança e filtro que separa o suco do bagaço,12 volume de velocidade e as funções pulsar e auto limpeza, potência mínima de 12000w, 110 v	unid.	01	276,80	276,80
24	Multiprocessador de alimentos, com potência:300w no mínimo capacidade: jarra de 0,5l no mínimo funções: processar, cortar, misturar, picar e triturar acessórios removíveis base antiderrapante, voltagem 127v.	unid.	01	259,00	259,00

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem e luxo.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme Justificativa do Estudo



Município da Estância Turística de Piraju

Técnico Preliminar.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópicos de Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste termo de Referência.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- . O transporte dos equipamentos deverá ser feito de maneira assegurar a integridade e qualidade da mesma.
- . A empresa responsabilizar-se-á pelo transporte, carga e descarga dos equipamentos até seu destino final.
- . Todos os equipamentos deverão ser novos e deverão estar em perfeitas condições para operação imediata.
- . Os equipamentos deverão ser entregues em embalagem individual lacrada e identificada com o nº de serie e data de fabricação, além de conter cabos e todos os demais acessórios, manuais e certificados, protegida para o transporte adequado dos produtos.
- . Os equipamentos deverão estar em conformidade com a presente especificação técnica, podendo o Departamento se reservar o direito de executar testes de desempenho de cada item fornecido antes do aceite definitivo.
- . Junto com os equipamentos deverão ser fornecidos:
 - . Manual de operacionalização dos equipamentos em português;
 - . Relação e endereço completos da assistência Técnica Autorizada;
- . Os equipamentos deverão vir obrigatoriamente acompanhados de suas respectivas Notas Fiscais com identificações do número da Autorização de Compras no rodapé da mesma.
- . O prazo legal de garantia técnica será de 90 (noventa) dias, tratando-se de fornecimento de produtos duráveis (art.26 I e II do CDC.)
- . Deverá ser acrescido 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias ao prazo da garantia legal, totalizando garantia contratual de 1(um) ano.
- . A garantia contratual é complementar á legal e será conferida mediante termo escrito (art. 50 do CDC).

DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega:

O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados do recebimento da Autorização de Compras, expedida pelo setor competente.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectiva com pelo menos 03 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvada situações de caso fortuito e força maior.

LOCAL DE ENTREGA.

Rua são Vicente de Paulo, n. 95 – Centro
Rua Dos Advogados, n. 20 – Jose Ribeiro
Rua Pedro Barros Pinto, n. 74 Teto1



Município da Estância Turística de Piraju

DA GESTÃO DO OBJETO

As comunicações entre a Municipalidade e a empresa vencedora devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

A Municipalidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

O fiscal do objeto acompanhará a execução de entrega, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal anotará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do objeto emitirá notificações para a correção da execução do objeto, determinando prazo para a correção.

O fiscal informará ao gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

Caso ocorram descumprimento das obrigações pactuadas, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da empresa vencedora, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela empresa, com menção ao seu desempenho na execução, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor reportará à Autoridade máxima do órgão, os documentos comprobatórios das infrações administrativas cometidas pela empresa, objetivando a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

O gestor deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



Município da Estância Turística de Piraju

Recebimento do Objeto:

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da empresa, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento defeituoso ocorrerá no prazo de 07 (sete) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento equivalente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor da legislação vigente, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pela empresa, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do objeto.

Liquidação:

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do objeto e da prefeitura; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a empresa providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à prefeitura.

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado de declaração da empresa de que mantém até a data de sua emissão todas as condições de qualificação e



Município da Estância Turística de Piraju

habilitação exigidas no edital da licitação que originou a aquisição do objeto.

Prazo de pagamento:

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

Forma de pagamento:

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela empresa.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

A empresa vencedora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Exigências de habilitação:

- Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar, nos termos do art. 62 da Lei Federal n. 14.133/21 os documentos previstos no Anexo 2 deste edital.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$: 80.718,19 (oitenta mil, setecentos e dezoito reais e dezenove centavos), conforme custos unitários apostos na planilha de estimativa de valores anexa.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos informados pelo Departamento Financeiro.

GESTOR E FISCAL

Rosana Pires Tonon - Diretora Municipal da Educação – Gestora

Eva de Lourdes de Freitas Baladeli – Assistente Administrativo - Fiscal



Município da Estância Turística de Piraju

APÊNDICE AO TERMO DE REFERÊNCIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO.

A presente aquisição tem como finalidade a compra de diversos materiais digitais e mobiliários escolares, destinados a atender às demandas das unidades escolares e do Departamento de Educação. Os mobiliários são de extrema necessidade para equipar os refeitórios das escolas, que atualmente enfrentam carência significativa desses materiais, comprometendo o conforto e a organização nos momentos de alimentação dos alunos.

Já os materiais digitais visam suprir a sala do Departamento de Educação, espaço utilizado para reuniões pedagógicas, formações continuadas e encontros com os profissionais da rede. A modernização desse ambiente é essencial para proporcionar melhores condições de trabalho, além de tornar os momentos de capacitação mais eficientes e dinâmicos.

Dessa forma, os materiais a serem adquiridos são fundamentais para garantir um ambiente escolar mais confortável, funcional e acolhedor para os alunos, além de promover a modernização e qualificação da sala de formação do Departamento de Educação.

2 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- A empresa deverá atender todas as especificações contido no referido TR, seguindo todas normas exigido por Leis.

- Documentos de praxe.

3 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

- Foi realizada uma pesquisa de valores via e-mail, com várias empresas que comercializa o produto, procurando a proposta mais vantajosa, seguindo as especificações de referência contida no pedido de cotação.

- Pesquisa em site.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

A presente aquisição de materiais permanentes, digitais e mobiliários tem como objetivo atender de forma eficaz às necessidades estruturais e tecnológicas das unidades escolares e do Departamento de Educação. Esta iniciativa visa melhorar as condições de funcionamento e atendimento das escolas, promovendo maior conforto, bem-estar e qualidade nos ambientes educacionais, tanto para os alunos quanto para os profissionais da educação.

Além disso, busca-se ampliar o acesso a recursos pedagógicos e digitais, fundamentais para o fortalecimento das práticas educativas e para o alinhamento com as diretrizes da proposta pedagógica vigente, especialmente no contexto do novo modelo de jornada ampliada.

A seleção dos itens a serem adquiridos foi baseada em critérios técnicos, considerando as demandas reais das unidades escolares. Foram priorizados aspectos como qualidade, durabilidade, atualização tecnológica e reconhecimento no mercado, com o intuito de garantir materiais que efetivamente contribuam para o aprimoramento do processo de ensino-aprendizagem.

A aquisição será realizada com base no critério de menor preço, desde que os produtos ofertados estejam em total conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência. Tal procedimento assegura a eficiência, a economicidade e a adequada aplicação dos recursos públicos, conforme os princípios que regem a administração pública.

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS.



Município da Estância Turística de Piraju

Aquisição de materiais permanente e digitais para atender as unidades escolares e o Departamento de educação Municipal, consultamos as referências que trouxesse mais garantias e durabilidades para aquisição, como também foi realizado uma pesquisa de preços com empresas e site. Buscando sempre a qualidade e valores que veja vantajoso.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT.	TOTAL
01	Smart TV 85" 4K Crystal, taxa de atualização de 120 Hz, Dolby Audio, alto-falantes estéreo 20W, resolução 3840x2160, conexões HDMI, USB, Wifi, Bluetooth	unid.	01	10.032,61	10.032,61
02	Caixa de Som Ativa, 100W RMS, P10, Subwoofer, Bluetooth, entrada de microfone, controle de graves/agudos	unid.	01	1.334,40	1.334,40
03	Tela de Projeção 100" com tripé, 16:9, borda preta, superfície mate de alto ganho, retrátil	unid.	01	991,29	991,29
04	Plastificadora e Laminadora A4, velocidade 30 cm/min, controla temperatura, até 200°C, espessura 80-250 mic	unid.	01	984,72	984,72
05	Microfone de lapela duplo sem fio, 2 canais, omnidirecional, alcance 20 m, para 2 pessoas	unid.	01	1.789,77	1.89,77
06	Apresentador de slides a laser, alcance 10 m, com pilhas AAA, multifunções (avança, retrocede, apaga)	unid.	01	73,74	73,74
07	Cavalete porta bloco 1,80 M	unid.	01	217,78	217,78
08	Câmera para videoconferências, Full HD 1080p, 30 fps, microfone embutido, USB 2.0	unid.	01	188,59	188,59
09	Caixa de som para notebook, 6W, estéreo, USB, P2, controle de volume, compacta	unid.	01	84,60	84,60
10	arquivo de aço -quantidade de gavetas: 04gavetas deslizam sobre carrinho telescópico porta-etiqueta estampado em cada gaveta corpo / portas: chapa: 24 – 0,60mm medidas externas: alt. 1340 x larg. 465 x prof. 680 mm medidas internas: alt. 300 x larg. 400 x prof. 580 mm fechamento: tipo yale com 2 chaves e fechamento simultâneo das gavetas desmontável: não -chapa: # 24 (0,60mm) puxadores: modelo alça perfil em pvc pintura: epóxi à pó eletrostática e fosfatização - capacidade: média de 40kg por gaveta-cor: cinza padrão	unid.	01	1.292,10	1.292,10



Município da Estância Turística de Piraju

11	estante de aço multiuso 40cm com 6 prateleiras reguláveis esse modelo é ideal para armazenamento de livros suporta até 50kg distribuídos por prateleira e 250kg no total prateleira em chapa 24 (0,6mm) e coluna em chapa 18 (1,2mm) medidas da estante montada: altura 180cm x largura 92cm x profundidade 40cm prateleiras com 3 dobras nas laterais e reforço central tratamento anticorrosivo com fosfatização pintura eletrostática a pó automatizada	unid.	05	424,31	2.121,55
12	Purificador de água, 3 temperaturas, compacto, removedor de cloro, odor, certificação Inmetro Temperaturas: Natural e Gelada - Classificação Inmetro: Classe A (reduz cloro e retém bactérias) – Vazão: 60 a 120 L/h - Níveis de purificação: 2 (filtro PP e carvão ativado) - Vida útil do refil: 1500 L ou 6 meses - Dimensões (AxLxP): 37,6 x 26,1 x 29 cm(aproximadamente)	unid.	01	1.295,78	1.295,78
13	Microfone de mesa duplo, condensador, cardioide, haste, base pesada, para conferências.	unid.	01	2.740,16	2.740,16
14	Armário em aço para pastas A-Z com 40 vãos com porta. Armário aço chapa #24 (0,60mm espessura), com 02 portas, 04 prateleiras + base, capacidade por prateleira de 08 pastas. acabamento: tratado pelo processo anticorrosivo por fosfatização, processo de pintura em epóxi eletrostática à pó, secagem em estufa de alta temperatura 150 graus, na cor cinza. dimensões externas: a – 2000 x l – 900 x p – 320 corpo e prateleiras: chapa #24 – 0,60 mm quantidades de prateleiras: 5 - fechamento: portas com maçaneta portas: sim pés: fixos pintura: epóxi pó cor: cinza	unid.	01	5.251,33	5.251,33
15	Armário de Aço - 2 Portas - 4 Prateleiras Reguláveis - Maçaneta - 1980X900X400 Chapa 26 Medidas: Profundidade: 400mm Nº de prateleiras: 4 reguláveis Altura Gabinete: 1980mm Altura pé nivelador: 30mm Bitola: 24 Largura: 900mm (medidas aproximadas)"	unid.	5	1.721,29	8.606,45
16	Conjunto Mesa para Refeitório 10 Lugares com Bancos Separados, Estruturada em Aço 50cm x 30cm. Características: Cor da Mesa: cinza cristal, Cor da Estrutura: preta.	unid.	13	2.651,33	34.467,29



Município da Estância Turística de Piraju

	Especificações: Conjunto 10 Lugares - Aloca 10 pessoas, Mesa: 2,40X0,80X0,77, Assento medidas: 2,40m X 0,30cm, Material: em MDP 15 mm de espessura. Bancos: 2 bancos inteiriços. Material: MDP, Categoria: Sem encosto. Cor: cinza cristal				
17	Smart tv 32" polegadas com controle remoto, sem bordas, conexão sem fio, google assistant incorporado, sistema android, tecnologia de conexão bluetooth, wi-fi, usb e hdmi, potência de 16w, resolução de 1920x1080 (full hd); classificação de consumo a, com youtube, prime vídeo, apple tv, hbo max, music spotify, globoplay, manual em português e garantia mínima de 12 meses.	unid.	01	1.174,00	1.174,00
18	Cadeira fixa nialas/braço preto material do assento e encosto: polipropileno preto material da base/estrutura: metal pintura preto altura do assento até o chão: 436 cm altura: 78.6 cm largura: 39.8 cm profundidade: 42.2 cm(proximamente) peso: 4kg suporta até: 110 kg miolo: cápsula sis tecnologia construção: vulcanizada peso: 450-500g circunferência: 72-74cm	unid.	02	211,64	423,28
19	Forno micro-ondas capacidade 30 litros mínimo - prato com diâmetro de 315mm teclas fáceis: fit e manter aquecido opções descongelar por tempo ou descongelar por peso função potência função relógio função display / sound função tira odor 1400w de potência classe "a" em eficiência energética. altura 30,4cm x 51,5 cm largura, comprimento 38,7cm, peso: 13,06 aproximadamente	unid.	01	807,89	807,89
20	Tapete pedagógico, material de corino, com medidas de 2x2 metros (aproximadamente).	unid.	05	517,77	2.588,85
21	Espremedor de frutas industrial, capacidade do copo de 3 litros em alumínio, 1 castanha de laranja grande e 1 castanha de limão pequena caçamba anti-respingos com tampa e bica em alumínio corpo do motor em inox, potência 500w e rpm 3500 (no mínimo).	unid.	01	373,57	373,57
22	Conjunto de mesa infantil, com 4 cadeiras conjunto quadrado infantil composto por 1 mesa e 4 cadeiras mesa: confeccionada em mdf 18mm revestida em fórmica acabamento arredondado estrutura em aço com tratamento anticorrosivo e pintura	unid.	04	835,66	3.342,64



Município da Estância Turística de Piraju

	epóxi. medindo:0,80x0,80x0,60 (lpxa) cadeira: confeccionada em mdf 15mm revestida em fórmica estrutura em aço com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi medindo:0,30x0,30x0,60 (lpxa) altura do assento até o chão de 34 cm (aproximadamente).				
23	Liquidificador com copo de 3 litros capacidade em acrílico resistente, possui trava de segurança e filtro que separa o suco do bagaço, 12 volume de velocidade e as funções pulsar e auto limpeza, potência mínima de 12000w, 110 v	unid.	01	276,80	276,80
24	Multiprocessador de alimentos com potência: 300w no mínimo capacidade: jarra de 0,5 litros no mínimo funções: processar, cortar, misturar, picar e triturar acessórios removíveis base antiderrapante, voltagem 127v.	unid.	01	259,00	259,00

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

A estimativa da aquisição é de aproximadamente de R\$ 80.718,19.

O objetivo desta contratação não se enquadra como sendo de bem e luxo.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme Justificativa do Estudo Técnico Preliminar.

7 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.

Não será em forma de parcelamento. Não é conveniente o parcelamento da aquisição, tendo em vista a necessidade da solução a curto prazo.

8 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não verifica – se contratações correlatas nem interdependes para a viabilidade e aquisição desta demanda.

9 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PAC.

A aquisição não está prevista no PAC, pelo motivo que a verba ainda não estava liberada para a unidade escola na data de declara o PAC.

10 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com esta contratação, adquirir os itens descritos na presente solução pelo melhor preço possível, assegurando que os produtos atendam plenamente às especificações técnicas exigidas, com qualidade e durabilidade.

- **Eficiência:** A aquisição proporcionará maior agilidade e organização no desempenho das atividades digitais. Com os novos materiais, os alunos e professores terão acesso a recursos digitais pedagógicos atualizados e a um ambiente escolar mais confortável e funcional, favorecendo o desenvolvimento das atividades e o bem estar dos alunos.
- **Eficácia:** A contratação dos materiais visa apoiar o cumprimento das competências educacionais previstas no currículo, além de promover o aperfeiçoamento do uso de tecnologias e informações digitais por parte dos alunos e professores. Dessa forma, espera-se uma melhora significativa nos processos de ensino e aprendizagem, com impacto direto na qualidade da educação oferecida.

11 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para a aquisição dos materiais permanentes, digitais e mobiliários destinados às unidades escolares e Departamento de Educação, **não se faz necessária qualquer adequação física no ambiente escolar**



Município da Estância Turística de Piraju

nem a capacitação prévia de profissionais para o recebimento e utilização dos itens.

12 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Não se aplica.

13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE.

Declaro que a contratação é viável e deverá ser feita através de pregão eletrônico, em observância aos princípios da economicidade, eficácia e eficiência.

15 - IDENTIFICAÇÃO DO(S) RESPONSÁVEL (IS)

Rosana Pires Tonon

Eva de Lourdes de Freitas





Município da Estância Turística de Piraju

ANEXO 02

PREGÃO ELETRÔNICO N. 38/2025

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Habilitação jurídica:

- 1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);
- 1.3. No caso de sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal (SLU): ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no país;
- 1.7. No caso de agricultor familiar: Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) válido ou Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP) ativa ou outros documentos definidos pelo Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), nos termos do § 3º do art. 2º do Decreto Federal n. [11.802/2023](#).
- 1.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS (CEI) que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. [2.110/2022](#) (arts. 15 a 17 e 146).
- 1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica** (CNPJ);
- 2.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;
- 2.3. Prova de regularidade de **Tributos Estaduais inscritos em Dívida Ativa**, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- 2.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal relativa à débitos mobiliários**, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- 2.5. Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço** (FGTS);
- 2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. [5.452/1943](#).

Declarações

- 4.1. Declaração elaborada e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a **INEXISTENCIA** de fatos impeditivos à sua habilitação no certame em decorrência de sanção que lhe foi imposta, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; que **OS SÓCIOS / PROPRIETÁRIOS DA EMPRESA NÃO POSSUEM VÍNCULO** de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura do Município de Piraju/SP ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na



Município da Estância Turística de Piraju

fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; que **NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL** na qualidade de sócio, diretor, gerente, administrador ou funcionário, servidores públicos municipais do Município de Piraju/SP; que **NOS CINCO ANOS ANTERIORES À DIVULGAÇÃO DO EDITAL** não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; que **NÃO POSSUI EM SUA CADEIA PRODUTIVA** empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º, e no inciso III do art. 5º da [Constituição Federal](#); que **ATENDE** plenamente aos requisitos de habilitação e sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, bem como **RESPONDERÁ** pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, nos termos do inciso I do art. 63 da Lei Federal n. [14.133/2021](#); que **CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS** para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inciso IV do art. 63 da Lei Federal n. [14.133/2021](#); que **ESTÁ CIENTE E CONCORDA** com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na [Constituição Federal](#), nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo, nos termos do § 1º do art. 63 da Lei Federal n. [14.133/2021](#); que **ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR** perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da [Constituição Federal](#), e, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n. [14.133/2021](#), que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da [Constituição Federal](#); que **ASSUME A RESPONSABILIDADE** pelas transações que forem efetuadas no sistema da BLL, assumindo-as como firmes e verdadeiras; que em caso de eventual contratação, **ESTÁ APTA** a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), atendendo, assim, ao Decreto Municipal n. [4.954/2010](#); que **ESTÁ CIENTE DAS EVENTUAIS RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS** relativas ao objeto licitado, tais como ISS e IR, consoante a legislação aplicável; (*se for o caso*) que **É MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n. [123/2006](#), que declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e a comprovar a regularidade fiscal e trabalhista no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico n. 38/2025 realizado pela Prefeitura do Município de Piraju/SP CONFORME MODELO DO ANEXO 04.

4.2. Informações exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado – AUDESP FASE IV (MODELO ANEXO 05).

4.2.1. A falta do documento desta alínea, dado seu caráter exclusivamente informativo, não implicará a inabilitação do licitante.



Município da Estância Turística de Piraju

ANEXO 03

MODELO DE PROPOSTA

(Local e data).

Prezados(as):

Apresentamos nossa proposta para o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO N. 38/2025 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ N.:	
I.E.:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	
TELEFONE:	
E-MAIL INSTITUCIONAL:	
E-MAIL PESSOAL:	

Qualificação do preposto (representante) da empresa adjudicatária:	Informar nome completo, data de nascimento, nacionalidade, estado civil, cargo, RG, CPF, endereço residencial, telefone e e-mail pessoais.
--	--

Objeto: Aquisição de diversos itens de materiais permanentes e digitais para atender várias Unidades Escolares e o Departamento de Educação.

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA/ FABRICANTE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
...	...	...	(descrição detalhada do objeto)	...	...	...

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (Repetir por extenso)

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:	... dias (Não inferior a sessenta dias)
---------------------------------------	---

Carimbo e Assinatura do responsável



Município da Estância Turística de Piraju

ANEXO 04

“DECLARAÇÃO”

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N. 38/2025

... (Razão Social), estabelecida na ... (endereço completo), inscrita no (CNPJ/CPF) sob n., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para fins de participação no processo licitatório em pauta, que:

- a. **INEXISTEM** fatos impeditivos à sua habilitação no certame em decorrência de sanção que lhe foi imposta, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b. **OS SÓCIOS / PROPRIETÁRIOS DA EMPRESA NÃO POSSUEM VÍNCULO** de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura do Município de Piraju/SP ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c. **NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL** na qualidade de sócio, diretor, gerente, administrador ou funcionário, servidores públicos municipais do Município de Piraju/SP;
- d. **NOS CINCO ANOS ANTERIORES À DIVULGAÇÃO DO EDITAL** não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e. **NÃO POSSUI EM SUA CADEIA PRODUTIVA** empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º, e no inciso III do art. 5º da [Constituição Federal](#);
- f. **ATENDE** plenamente aos requisitos de habilitação e sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, bem como **RESPONDERÁ** pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, nos termos do inciso I do art. 63 da Lei Federal n. [14.133/2021](#);
- g. **CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS** para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inciso IV do art. 63 da Lei Federal n. [14.133/2021](#);
- h. **ESTÁ CIENTE E CONCORDA** com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na [Constituição Federal](#), nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo, nos termos do § 1º do art. 63 da Lei Federal n. [14.133/2021](#);
- i. **ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR** perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da [Constituição Federal](#), e, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n. [14.133/2021](#), que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da [Constituição Federal](#);
- j. **ASSUME A RESPONSABILIDADE** pelas transações que forem efetuadas no sistema da BLL, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- k. Em caso de eventual contratação, **ESTÁ APTA** a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), atendendo, assim, ao Decreto Municipal n. [4.954/2010](#);
- l. **ESTÁ CIENTE DAS EVENTUAIS RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS** relativas ao objeto licitado, tais como ISS e IR, consoante a legislação aplicável;
- m. **(Se for o caso) É MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n. [123/2006](#), que declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e a comprovar a regularidade fiscal e trabalhista no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico n. 38/2025 realizado pela Prefeitura do Município de Piraju/SP.

Por ser verdade, assina a presente.
(Local e data).

Nome/ Razão Social
Nome do responsável/procurador
Profissão/Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade



Município da Estância Turística de Piraju

ANEXO 05

INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELO TCE-SP – AUDESP

PREGÃO ELETRÔNICO N. 38/2025

(APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

SÓCIOS DA EMPRESA (todos os sócios)

SÓCIO 1	
Nome Completo	
Endereço Residencial:	
CPF	
RG	
Data de Nascimento	
E-mail Institucional	
E-mail Pessoal	

SÓCIO 2	
Nome Completo	
Endereço Residencial:	
CPF	
RG	
Data de Nascimento	
E-mail Institucional	
E-mail Pessoal	

NOTA: INFORMAR DADOS DE TODOS OS SOCIOS.

SÓCIO ADMINISTRADOR (todos os sócios administradores)

SÓCIO ADMINISTRADOR	
Nome Completo	
Endereço Residencial:	
CPF	
RG	
Data de Nascimento	
E-mail Institucional	
E-mail Pessoal	

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome Completo	
Cargo:	
Endereço Residencial:	
Data de Nascimento	
RG	
CPF	
Telefone:	
E-mail Pessoal	
Email Institucional	

(local e data).

Razão Social da Empresa Nome / Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade